



## RELATÓRIO FINAL DA 2<sup>a</sup> EDIÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE:

**PERÍODO DE AVALIAÇÃO -  
DEZ./2024 A DEZ. 2025.**

Criado por:

**DGI**

**São Luís, dezembro / 2025.**



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Av. dos Portugueses, 1966, Vila Bacanga - CEP: 65080-805 - São Luís-MA  
Site: <https://portalpadrao.ufma.br> • e-mail: [reitoria@ufma.br](mailto:reitoria@ufma.br)

**GABINETE DA REITORIA - GR**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DA INTEGRIDADE - DGI**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**  
**FERNANDO CARVALHO SILVA (Reitor)**

**GABINETE DA REITORIA - GR**  
**VILMONES RODRIGUES LIMA (Chefe de Gabinete)**

**DIVISÃO DE GESTÃO DA INTEGRIDADE - DGI**  
**PAULO HENRIQUE SILVA DE ABREU (Chefe)**  
**CAROLINE CUTRIM BEZERRA**

## **SUMÁRIO**

<b>1 APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>2 BREVE HISTÓRICO DA DGI.....</b>	<b>6</b>
<b>3 MEDIDAS PACTUADAS CONCLUÍDAS NO PERÍODO DEZ./2024-DEZ./2025.....</b>	<b>7</b>
<b>4 MEDIDAS PACTUADAS NÃO CONCLUÍDAS.....</b>	<b>9</b>
<b>5 AÇÕES DE PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE REALIZADAS NO PERÍODO DEZ./2024-DEZ./2025.....</b>	<b>10</b>
<b>6 FATOS OU SITUAÇÕES QUE POSSAM COMPROMETER A INTEGRIDADE INSTITUCIONAL.....</b>	<b>11</b>
<b>7 FATOS OU SITUAÇÕES QUE COMPROMETEM O ALCANCE DOS OBJETIVOS ESTABELECIDOS.....</b>	<b>12</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>12</b>

## 1 APRESENTAÇÃO

A Divisão de Gestão da Integridade - DGI sintetizou neste relatório final as ações realizadas que dão cumprimento às metas estabelecidas na 2<sup>a</sup> edição do Plano de Integridade da UFMA (2023-2025), considerando o período de avaliação de dezembro de 2024 a dezembro de 2025. Este relatório foi construído a partir das diretrizes estabelecidas nos termos da Resolução nº 303-CONSAD, de 03 de outubro de 2023.

Assim, neste Capítulo 1 iniciamos com uma breve apresentação do Relatório. No Capítulo 2, descreve-se um breve histórico da DGI. O Capítulo 3 apresenta as medidas pactuadas para o período dez./2024 a dez./2025 concluídas, incluindo as metas ajustadas no Relatório Parcial. O Capítulo 4 registra as medidas pactuadas para o período dez./2024 a dez./2025 não concluídas. No Capítulo 5, são descritas as ações de promoção da integridade realizadas no período dez./2024 a dez./2025. O Capítulo 6 apresenta o relatório sobre fatos ou situações que possam comprometer a integridade institucional. O Capítulo 7 apresenta o relatório sobre fatos ou situações que comprometem o alcance dos objetivos estabelecidos para as medidas de tratamento propostas.

Por fim, este relatório visa transmitir um panorama do cumprimento geral da 2<sup>a</sup> Edição do Plano de Integridade, tendo em vista a continuidade do Programa de Integridade da UFMA com a recente aprovação da 3<sup>a</sup> edição do plano.

## 2 BREVE HISTÓRICO DA DGI

A Divisão de Gestão da Integridade - DGI é a unidade responsável pelo Plano de Integridade institucional da UFMA e, inicialmente, de forma geral, teve suas competências definidas pela Portaria CGU nº 57/2019, a qual apresentava ainda um rol reduzido de atribuições para as UGI's dos órgãos da Administração Pública Federal. Com o advento do Decreto nº 11.529/2023, do Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP) e a Portaria Normativa nº 234 da CGU, de 6 de novembro de 2025, que traz o Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade do Poder Executivo Federal, as competências das Unidades Setoriais de Integridade foram sistematicamente ampliadas, trazendo também uma metodologia de atuação dessas unidades.

A DGI teve o início de sua trajetória com a vigência da Resolução nº 226-CONSAD, 15 de junho de 2020, que atualizou a estrutura organizacional e o correspondente organograma da Universidade Federal do Maranhão. Em 2024, a DGI foi reposicionada como unidade diretamente subordinada à autoridade máxima da UFMA, vinculada à Reitoria, conforme disposição do art. 2º, inciso 2º da Resolução nº 330-CONSAD, 08 de julho de 2024.

Atualmente, a DGI é composta por 2 (dois) servidores efetivos, incluindo-se a chefia, a saber: Paulo Henrique Silva de Abreu, SIAPE nº 1175130, Chefe da Divisão desde 02/09/2022; e Caroline Cutrim Bezerra, SIAPE nº 2190941, Administradora, integrante da equipe desde 2019.

### 3 MEDIDAS PACTUADAS CONCLUÍDAS NO PERÍODO DEZ./2024-DEZ./2025

Conforme dispõe o item 4.8 da 2ª Edição do Plano de Integridade da UFMA, foram concluídas, no período dez./2024 a dez./2025, as seguintes medidas:

Quadro 1: Medidas concluídas no período dez./2024 a dez./2025.

Meta	Medida de Tratamento	Ação
#R04	Desenvolver Política de Gestão da Integridade que defina as competências e atribuições objetivas para a equipe da UGI, nos moldes previstos no Decreto nº 11.529/2023, bem como seus processos gerenciais.	- aprovar Resolução que institui a Política de Gestão da Integridade na UFMA.
#R15	Elaborar e instituir Política de Gestão da Integridade que vincule a Comissão de Ética como instância que desempenha função típicas de integridade, incluindo-a nos processos normativos internos acerca de seus respectivos temas de integridade.	- Elaborar minuta de resolução de Política de Gestão da Integridade. - aprovar Resolução que institui a Política de Gestão da Integridade na UFMA.
#R16	Elaborar e instituir regulamentação interna dos Procedimentos Administrativos de Responsabilização (PARs), nos termos da Lei nº 12.846/2013 e legislação infralegal.	- elaborar minuta de Portaria para instituição de regulamentação interna dos Procedimentos Administrativos de Responsabilização (PARs) de que trata a Lei Anticorrupção.
#R17		- emitir Portaria instituindo a regulamentação interna dos Procedimentos Administrativos de Responsabilização (PARs) de que trata a Lei Anticorrupção e a Unidade responsável.
#R18	Elaborar Regimento Interno da Unidade de Correição da UFMA e submetê-lo às instâncias superiores para aprovação.	- elaborar minuta de regimento interno da Superintendência de Correição. - aprovar resolução que institui o Regimento Interno da Superintendência de Correição,
#R21	Revisar a Política de Gestão de Riscos da UFMA, para incluir os riscos de integridade e atualizar as competências do CGIT.	- elaborar minuta de resolução para atualização da Política de Gestão de Riscos da UFMA.
#R22		- aprovar Resolução que atualiza a Política de Gestão de Riscos.
#R23	Orientar as unidades e subunidades administrativas acerca das responsabilidades no dever de atender as recomendações e solicitações oriundas dos órgãos de controle externo e da Auditoria Interna.	- articular campanha de educação e orientação sobre obrigações legais no cumprimento e atendimento de recomendações e solicitações oriundas dos controle internos e externo, e uso do Sistema E-AUD.

#R24	Orientar as unidades e subunidades administrativas sobre as responsabilidades no dever de cumprir os prazos estabelecidos dos órgãos de controle externo e da Auditoria Interna.	- articular campanha de educação e orientação sobre obrigações legais no cumprimento e atendimento aos prazos de demandas dos controle internos e externo, e uso do Sistema E-AUD.
#R31	Revisar a Portaria nº 614/2021-MR, encaminhando minuta proposta de adequação.	- propor minuta de portaria para adequação da designação formal da Autoridade de Monitoramento da LAI .
		- emitir Portaria designando formalmente a AMLAI na UFMA.
#R34	Elaborar e instituir Política de Gestão da Transparéncia e Acesso à Informação que defina as competências das unidades que atuam com os temas ligados à Transparéncia e Acesso à Informação, para que incluam em seus procedimentos e fluxos a inserção, consolidação e atualização das informações institucionais publicizadas no Portal Eletrônico da UFMA.	- aprovar Resolução que institui a Política de Gestão da Transparéncia e Acesso à Informação.
#R36	Designar servidor da DGMT para ser o responsável pelo preenchimento do Sistema de Transparéncia Ativa - STA.	- indicar formalmente por Portaria um servidor responsável pelo preenchimento do STA.
#R39	Elaborar e instituir Política de Gestão da Integridade que vincule a Superintendência de Comunicação e Eventos como instância que desempenha função essencial ao funcionamento do Programa de Integridade, integrando-a aos processos e fluxos de Gestão da integridade.	- Elaborar minuta de resolução de Política de Gestão da Integridade.
		- aprovar Resolução que institui a Política de Gestão da Integridade na UFMA.
#R41	Elaborar e instituir Política de Gestão da Integridade que vincule a Superintendência de Tecnologia da Informação como instância que desempenha função essencial ao funcionamento do Programa de Integridade, integrando-a aos processos e fluxos de Gestão da integridade.	- Elaborar minuta de resolução de Política de Gestão da Integridade.
		- aprovar Resolução que institui a Política de Gestão da Integridade na UFMA.
#R42	Desenvolver painel de acompanhamento do Plano de Integridade no Portal Eletrônico da UFMA, com emprego da ferramenta Power BI.	- desenvolver o painel de acompanhamento do Plano de Integridade na tecnologia da ferramenta Power BI
		- disponibilizar o painel de acompanhamento do Plano de Integridade no Portal Eletrônico da UFMA.

Fonte: DGI.

A verificação do cumprimento das medidas de integridade pactuadas para o período de dezembro/2024 a dezembro/2025 foi realizada com a utilização dos indicadores de monitoramento do Programa de Integridade previstos no item 5.1 da 2<sup>a</sup> Edição do Plano de Integridade da UFMA.

De acordo com esses indicadores, o índice de cumprimento geral do Plano de Integridade registrou um percentual de **74,55% de ações realizadas**, considerando todas as ações previstas no Plano.

Informamos que as medidas relacionadas no quadro acima foram concluídas no período de dez./2024 a dez./2025.

#### 4 MEDIDAS PACTUADAS NÃO CONCLUÍDAS

Nesta seção, conforme previsto no item 5.2 da 2ª Edição do Plano de Integridade da UFMA, relacionamos as medidas pactuadas para o período de dez./2024 a dez./2025 que não foram concluídas nesse interstício e no plano em geral. Essas medidas foram as seguintes:

- #R13 - Elaborar e instituir Regimento Interno para a Comissão de Ética;
- #R14 - Revisar o Código de Ética da UFMA;
- #R25 - Realizar parceria com instituições para a promoção de curso de capacitação para a equipe de auditores;
- #R26 - Implantar o framework do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) para o setor público (Internal Audit Capability Model for the Public Sector) na UFMA;
- #R28 - Elaborar Regimento Interno da Unidade de Ouvidoria e submetê-lo às instâncias superiores para aprovação;
- #R29 - Designar subunidade responsável para o cumprimento das atribuições de orientação, recebimento e registro dos pedidos de acesso à informação nas Unidades Acadêmicas do continente;
- #R30 - Elaborar e instituir regulamentação interna que discipline os procedimentos e fluxos específicos para o tratamento de denúncias de assédio;
- #R32 - Implementar o uso do Módulo de Triagem e Tratamento para tramitação de manifestações do Fala.Br;
- #R40 - Realizar a migração de site da UFMA para a plataforma Gov.br.

As medidas acima relacionadas, atualmente, encontram-se com seu cumprimento em andamento, portanto, não foram computadas como concluídas no período alvo deste relatório. O monitoramento destas seguirá mesmo com o fim da vigência da 2ª edição e início da 3ª edição do Plano de Integridade.

A meta #R05 - Incrementar o número de servidores da equipe da UGI foi suspensa conforme Despacho Decisório nº 425/2025/FUMA/OEC/REITORIA/GR, constante do Processo nº 23115.005688/2024-16, tendo em vista a escassez de recursos no período.

## 5 AÇÕES DE PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE REALIZADAS NO PERÍODO DEZ./2024-DEZ./2025

Nesta seção, conforme previsto no item 5.2 da 2ª Edição do Plano de Integridade da UFMA, relacionamos as ações de promoção da integridade realizadas no período dez./2024 a dez./2025:

- 23115.005246/2025-42 - Divulgação: Conexões Acadêmicas CGU;
- 23115.005454/2025-41 - Plano de Integridade e Combate à Corrupção do Poder Executivo federal 2025-2027;
- 23115.005466/2025-76 - 9º Pró-Integridade Convida: vamos falar sobre mulheres na liderança e assédio?;
- 23115.007002/2025-02 - 2ª Edição do Guia Lilás - Orientações para prevenção e enfrentamento ao assédio moral e sexual e à discriminação no Governo Federal;
- 23115.008227/2025-78 - Divulgação: Revista da CGU abre chamada para Dossiê Especial sobre Mudanças Climáticas: Governança e Integridade Socioambiental;
- SEI nº 1385996 - Elaboração da minuta de Portaria que designa a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMAI) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA);
- SEI nº 1388539 - Elaboração da minuta de Portaria que indica o responsável pelo preenchimento do Sistema de Transparência Ativa (STA) na UFMA;
- 23115.010233/2025-95 - Divulgação: Conheça o e-CGU (Metas #R23 e #R24 do Plano de Integridade);
- SEI nº 1423337 - Elaboração da minuta da nova Política de Gestão de Riscos da Universidade Federal do Maranhão;
- 23115.012921/2025-90 - Divulgação: Conheça a Lei das Mães Cientistas (Lei nº 14.925, de 17 de julho de 2024);
- 23115.014218/2025-16 - Recomendação para adoção do Sistema e-PAD;
- 23115.014260/2025-37 - Recomendação para adoção do Sistema CGU-PJ no âmbito da UFMA;
- 23115.014275/2025-03 - Recomendação para adesão ao Banco de Sanções Éticas no âmbito da UFMA.
- 23115.022505/2025-08 - Boletim de Integridade nº 01/2025
- 23115.024255/2025-32 - Divulgação: Ética em Movimento - A Arte de Cuidar da Mente em Tempos de Intoxicação Digital e Esgotamento no Trabalho;
- 23115.032057/2025-42 - Divulgação: OFÍCIO CIRCULAR N° 160/2025/SIP-CGU - Convite para o evento Integridade Pública no Brasil: Consolidando Progressos;

- 23115.033476/2025-00 - Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade do Poder Executivo Federal;
- 3115.034317/2025-14 - Encontro formativo sobre o Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade do Poder Executivo Federal (AECI/MEC);
- 23115.033435/2025-13 - BASI – Boletim de Assistência às Setoriais de Integridade e Transparência (SITAI/CGU);
- 23115.033526/2025-41 - Coleta de informações para o e-Prevenção/TCU - CORREGEDORIA;
- 23115.033521/2025-18 - Coleta de informações para o e-Prevenção/TCU - PROGEP;
- 23115.034645/2025-11 - Elaboração da 3ª edição do Plano de Integridade (2025-2027) - CORREGEDORIA;
- 23115.034652/2025-12 - Elaboração da 3ª edição do Plano de Integridade (2025-2027) - COIT;
- 23115.034675/2025-27 - Elaboração da 3ª edição do Plano de Integridade (2025-2027) - CGRI / Gestão de Riscos;
- 23115.034629/2025-28 - Elaboração da 3ª edição do Plano de Integridade (2025-2027) - OUVIDORIA;
- 23115.034656/2025-09 - Elaboração da 3ª edição do Plano de Integridade (2025-2027) - AUDITORIA INTERNA;
- 23115.034661/2025-11 - Elaboração da 3ª edição do Plano de Integridade (2025-2027) - DIDAAF;
- 23115.034664/2025-47 - Elaboração da 3ª edição do Plano de Integridade (2025-2027) - Comissão de Ética;
- 23115.034668/2025-25 - Elaboração da 3ª edição do Plano de Integridade (2025-2027) - PROGEP;
- 23115.028060/2025-61 - Autoavaliação do PNPC/e Prevenção;
- 23115.035365/2025-20 - Elaboração da 3ª edição do Plano de Integridade (2025-2027) - AUDITORIA INTERNA;
- 23115.035602/2025-52 - Minuta 3ª Edição do Plano de Integridade da UFMA (2025/2027).

## **6 FATOS OU SITUAÇÕES QUE POSSAM COMPROMETER A INTEGRIDADE INSTITUCIONAL**

No período de período dez./2024 a dez./2025, não foram observados fatos ou situações que possam comprometer a integridade institucional.

## **7 FATOS OU SITUAÇÕES QUE COMPROMETEM O ALCANCE DOS OBJETIVOS ESTABELECIDOS**

No período de período dez./2024 a dez./2025, a redução da equipe da Unidade Setorial de Integridade de 3 para 2 servidores, bem como o incremento de atribuições e demandas decorrentes da implementação do Modelo de Maturidade em Integridade Pública - MMIP da CGU e da recente instituição da Portaria Normativa CGU nº 134, de 6 de novembro de 2025, foram as situações identificadas que podem comprometer o alcance dos objetivos propostos, sobretudo com a aprovação da 3<sup>a</sup> edição do Plano de Integridade, que vigorará de dez./2025 a dez./2027.

### **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023. Institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal. Diário Oficial da União. Brasília, DF, nº 93, p. 4. 17 mai. 2023. Seção 1. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/decreto/D11529.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11529.htm)>. Acesso em 20/09/2023.

\_\_\_\_\_. Controladoria-Geral da União. Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP). Brasília: CGU, 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2023/12/ministro-da-cgu-uncia-modelo-de-maturidade-em-integridade-publica/SIPMMIP.pdf>>. Acesso em 28/12/2025.

\_\_\_\_\_. Controladoria-Geral da União. Portaria Normativa CGU nº 234, de 6 de novembro de 2025. Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade do Poder Executivo Federal. Diário Oficial da União: seção 1, p. 116-121, 7 nov. 2025. Brasília, DF. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-normativa-cgu-n-234-de-6-de-novembro-de-2025-667437758>>. Acesso em 28/12/2025.